



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 7.675**

**De 14 de março de 2012**

**Autógrafo nº 058/12 – Projeto de Lei nº 055/12**

**Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara**

Dispõe sobre a criação da Assessoria Especial de Políticas para a Diversidade Sexual na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 13 de março de 2012, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O Artigo 22 da Lei nº 6.250, de 19 de abril de 2005, que define a estrutura hierárquica e organizacional da Secretaria Municipal de Governo, passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 22.** A Secretaria Municipal de Governo apresenta a seguinte estrutura hierárquica e organizacional:

**I - Gabinete do Secretário**

- 1 - Assessoria de Relações Internacionais
- 2 – Assessoria Especial de Políticas para Pessoas com Deficiência
- 3 – Assessoria Especial de Políticas para a Juventude
- 4 - Assessoria Especial de Políticas para a Diversidade Sexual
- 5 – Coordenadoria Executiva de Participação Popular
  - 5.1 – Centro de Referência da Cidadania
- 6 – Coordenadoria Executiva de Promoção da Igualdade Racial
- 7 – Coordenadoria Executiva de Políticas Públicas para as Mulheres
  - 7.1 – Gerência do Centro de Referência da Mulher
  - 7.2 – Gerência da Casa Abrigo
- 8 - Coordenadoria Executiva de Governo
  - 8.1 – Gerência da Secretaria Geral
  - 8.2 - Gerência de Captação de Recursos e Convênios
- 9 - Coordenadoria Executiva de Planejamento e Gestão Governamental
  - 9.1 - Gerência de Apoio e Acompanhamento de Gestão
- 10 - Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação
  - 10.1 - Gerência de Tecnologia da Informação”

17129 19/03/2012 002506 PROTOCOLO-DIARIA MUNICIPAL ARARAQUARA



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 2º** Fica criada mais uma vaga para o cargo público de Assessor Especial, de provimento em comissão, constante do Anexo II da Lei nº 6.251/05.

**Parágrafo único.** Compete à Assessoria Especial de Políticas para a Diversidade Sexual desenvolver programas específicos de combate à discriminação e à violência homofóbica, protegendo a garantia dos direitos humanos.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei onerarão as dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de 2012 (dois mil e doze).

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2012. ("PC").